

FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO CONTRATO

UNIDADE: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO **SETOR:** TRANSPORTE
SOLICITANTE: JAIR PEREIRA **GESTOR DO CONTRATO:** JAIR PEREIRA
SERVIÇO: ENVIO E ENTREGA DE CORRESPONDENCIA E MERCADORIA.

APROVAÇÃO ASSESSORIA OPERACIONAL (AO): _____

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor solicitante e Superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é a mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

DESCRITIVO DO OBJETO CONTRATADO

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): ENVIO E ENTREGA DE CORRESPONDENCIA E MERCADORIA.

Valor do serviço/produto e forma de pagamento: DE ACORDO COM A TABELA BRONZE

Vigência: 120 meses

Data/Mês/Ano de início do contrato (prestação do serviço): (IMEDIATO)

Telefone, email e Contato do Contratado: (81) 3425-3766 HELLEN OU GUSTAVO/ :
rjseicontratos@correios.com.br

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA: _____

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: _____

Solicitação: 1448
 Solicitante: JAIR PEREIRA
 Setor: 22 TRANSPORTE
 Motivo: 11 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solicitud.: 20/03/2023
 Data da Impressão: 20/03/2023
 Situação: AUTORIZADA
 Data Máxima: 20/04/2023

Obs: Solicitamos a cotação de preços do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10181 SERVIÇO DE ENVIO E ENTREGA DE CORRESPONDENCIA E MERCADORIA			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

SERVIÇO DE LOGISTIA REVERSA E TELEGRAMA PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DE COLETA DE MERCADORIAS PARA A UNIDADE DO HOSPITAL SAO SEBASTIAO

Data	Valor Total	Emissor
13 de Abril de 2023	0,00	
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)		

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Recife, 17 de abril de 2023.

NOTA EXPLICATIVA

Vimos através desta, apresentar as dificuldades das Unidades sob Gestão do Hospital de Câncer de Pernambuco (Hospital da Mulher, UPAE Arruda, UPAE Caruaru, Hospital São Sebastião, UPAE Belo Jardim, UPAE Arcoverde, UPAE Palmares e UPA Igarassu) nas questões de envio e entrega de correspondências, assim como a entrega de mercadoria diretamente em seus endereços.

Quanto ao envio e entrega de correspondências, (Carta Registrada e Sedex). Atualmente trabalhamos na postagem de Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) direcionada pelo setor do Sony Santos, para os **Conselhos Tutelares** dentro da área metropolitana e interior de Pernambuco, na postagem de Sedex, direcionado pelo setor da Diretoria, **documentos** postados para dentro e fora do Estado de Pernambuco. **Os serviços atualmente realizados diretamente pelos Correios devido a sua exclusividade.**

Quanto às entregas de mercadorias falando do processo de compra, hoje, a maioria das Unidades do interior sofre em seu processo logístico. Ou seja, algumas compras deixam de ser realizadas, pois não obtém o faturamento mínimo do fornecedor para realização da entrega.

Pensando nisso, o setor de transporte junto ao setor de compras contactou a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo**, que sugeriu proposta para executar os serviços de (**Telegrama e Logística Reversa**). Sabemos que os Correios oferece estes dois serviços, sendo o de telegrama com exclusividade, pois já são utilizados pelos setores de RH e Suprimentos do Hospital da Mulher.

Telegrama, com a finalidade de realizar comunicação confidencial, sendo eletrônica, impressa ao destinatário (funcionário). **Logística Reversa**, com finalidade de coleta de mercadoria nos fornecedores que não entregam diretamente no interior pelo valor estar abaixo do mínimo de faturamento.

Observa-se, portanto, que, para Organização Social, a contratação com os Correios resulta em ganho operacional, ante a prestação de serviços de forma centralizada, bem como em razão de segurança e confiança na prestação dos serviços que será realizado por uma empresa pública federal. Ademais, considerando que a proposta inicial a ser contratada pelo HCP Gestão é o Plano Bronze, no qual não há pagamento mensal para os Correios, mas apenas pagamento conforme utilização, observa-se que se trata de uma contratação vantajosa também para o HCP Gestão.

E ainda, por se tratar de um contrato corporativo, onde carta de exclusividade que está anexa ao processo atende os requisitos dos serviços ofertados, é sabido que teremos apenas 01 fornecedor para atender as unidades sob Gestão do HCP, sendo assim, o setor de transporte valida a proposta Bronze do fornecedor **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo** com melhores condições.

Jair Pereira da Silva
Transporte
HCP Gestão

Jair Pereira da Silva

Coordenador de Logística



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SEDEX CONTRATO 0305-0/ SEDEX REVERSO 0307-7

PACOTE BRONZE 1

Postagem Varejo

Preços em R\$

VIGÊNCIA: 31/01/2020

Peso(gr)	LOCAL	ESTADU AL	DF RJ SP	BA ES GO MS PR SC	MT RS	AL CE MA PA PB PE SE TO	AM PI RN RO	AC AP RR
0 a 300	18,61	21,41	49,20	62,77	75,83	86,92	102,86	135,33
301 a 500	19,26	22,20	50,49	64,60	78,11	89,65	106,13	139,19
501 a 1.000	19,90	24,21	51,78	66,43	80,39	92,37	109,40	143,06
1.001 a 2.000	22,08	26,57	64,75	82,17	98,90	112,86	132,66	169,88
2.001 a 3.000	24,06	29,11	77,52	95,24	121,87	142,66	174,54	224,63
3.001 a 4.000	26,53	32,05	84,45	104,64	135,04	158,50	194,63	249,48
4.001 a 5.000	28,22	34,50	102,07	124,25	157,81	183,55	222,95	281,75
5.001 a 6.000	30,20	37,25	107,91	132,07	168,70	196,81	239,78	302,45
6.001 a 7.000	32,47	39,89	114,74	141,27	181,67	212,36	259,38	327,00
7.001 a 8.000	34,55	42,74	127,61	156,62	200,77	234,33	285,52	357,89
8.001 a 9.000	36,83	45,47	134,64	165,92	213,94	250,27	305,51	382,73
9.001 A 10.000	38,91	48,51	141,47	175,23	227,01	266,01	325,61	407,68
Kg Adicional	4,95	6,07	17,72	21,88	28,22	33,07	40,49	50,59



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PAC CONTRATO 0308-5 / PAC REVERSO 0311-5

PACOTE BRONZE 1

Postagem Varejo

Preços em R\$

VIGÊNCIA: 31/01/2020

Peso(gr)	ESTADU AL	DF RJ SP	BA ES GO MS PR SC	MT RS	AL CE MA PA PB PE SE TO	AM PI RN RO	AC AP RR
0 a 500	18,68	23,03	27,91	46,69	64,14	76,15	102,74
501 a 1000	20,01	24,40	29,45	48,41	66,19	78,63	105,75
1001 a 2000	22,42	28,97	34,12	53,46	71,73	84,86	112,75
2001 a 3000	24,54	33,44	39,07	59,00	78,34	92,73	122,37
3001 a 4000	26,46	42,77	48,70	68,91	88,74	103,62	134,04
4001 a 5000	28,58	44,71	51,03	71,44	91,66	107,21	138,41
5001 a 6000	31,65	51,90	59,58	81,36	104,68	123,74	159,70
6001 a 7000	33,39	55,40	63,67	86,12	110,42	130,93	168,54
7001 a 8000	35,22	71,44	80,00	103,13	128,50	150,17	189,64
8001 a 9000	36,95	73,39	82,43	105,75	131,80	154,26	194,69
9001 a 10000	38,49	74,84	83,98	107,60	134,14	157,17	198,29
Kg Adicional	4,82	9,43	10,50	13,51	16,72	19,54	24,69



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CORREIOS MINI ENVIOS CONTRATO TA 0423-5

PACOTE ENCOMENDA BÁSICO (ENC 2.0)

Postagem Varejo

Preços em R\$

VIGÊNCIA: 31/01/2020

Peso(gr)	E1	E2	E3	E4	N1	N2	N3	N4	N5	N6	I1	I2	I3	I4	I5	I6
0 a 300	11,91	12,41	12,54	12,67	12,91	14,46	16,14	19,37	23,24	28,40	14,91	17,46	20,14	23,37	28,24	33,40

INFORMAÇÕES GERAIS

SERVIÇOS ADICIONAIS	OUTRAS INFORMAÇÕES						
<p>Aviso de Recebimento (AR): consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais.</p> <p>Mão Própria (MP): consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais.</p> <p>Coleta Domiciliar: consultar Tabela de Preços específica do serviço Disque Coleta.</p> <p>Posta Restante Pedida: consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais.</p> <p>Devolução de Documento Econômico (DD): R\$7,98</p> <p>Declaração de Valor:</p> <p><i>Ad Valorem</i> : 1,0%</p> <p>Limite máximo para Declaração de Valor: SEDEX: R\$ 10.000,00 PAC: R\$ 3.000,00</p> <p>O <i>Ad Valorem</i> incidirá sobre a quantia excedente ao da Indenização Automática.</p>	<p>Indenização Automática: SEDEX e PAC: 10 vezes o 1º porte da carta comercial</p> <p>Pagamento na Entrega:</p> <p>Preço adicionado ao da tabela SEDEX 0322-0 ou PAC 0329-8: R\$ 17,45</p> <p>Faturamento nos códigos 0327-1 (SEDEX) ou 0331-0 (PAC).</p> <p>Limite máximo para cobrança ao destinatário: SEDEX: R\$ 3.500,00 PAC: R\$3.000,00.</p> <p>Não possui Indenização Automática, sendo obrigatória a Declaração de Valor. O <i>Ad Valorem</i> de 2,0% incidirá sobre o valor total declarado em Nota Fiscal ou no Formulário de Declaração de Conteúdo, fornecido pelos Correios.</p> <p>Grandes Formatos:</p> <p>Preço adicionado ao da tabela PAC 0329-8: R\$ 79,00</p> <p>Faturamento no código 0332-8 (PAC).</p> <p>Preço adicionado ao da tabela SEDEX 0322-0: R\$ 79,00</p> <p>Faturamento no código 0321-2 (SEDEX).</p> <p>Cobrança Adicional de Manuseio Especial por Formato ou Dimensão: R\$ 79,00 (Rolo, Cilindro ou Esférico) (Uma das dimensões superior a 70 cm)</p>						
COMO OBTER O PREÇO DA POSTAGEM							
<p>L1, L2, L3 e L4: trecho local, conforme as tabelas Precificação Local e Precificação de Capital.</p> <p>E1, E2, E3 e E4: trecho estadual e de divisa - cidades do mesmo estado e outras conforme UF de origem da tabela Precificação de Divisa.</p> <p>N1, N2, N3, N4, N5 e N6: trecho entre capitais e cidades A+, conforme tabelas Precificação de Capital e Matriz de Origem-Destino.</p> <p>I1, I2, I3, I4, I5 e I6: demais trechos interestaduais, conforme tabela Matriz de Origem-Destino.</p> <p>Precificação cúbica:</p> <p>Todas as encomendas com peso cúbico de até 5 kg serão tarifadas pelo peso real.</p> <p>Como calcular o peso da postagem:</p> <p>Passo 1:</p> <ol style="list-style-type: none"> Medir as dimensões da encomenda (comprimento, largura e altura), em centímetros. Calcular o volume da encomenda multiplicando o comprimento pela largura e pela altura, considerando a parte mais representativa de cada dimensão; Dividir o produto da multiplicação por 6000 (ou consultar a tabela de relação peso x volume); <p>O resultado será o peso cúbico da encomenda.</p> <p>Passo 2:</p> <p>Pesar a encomenda para obter o peso real (balança).</p> <p>Passo 3:</p> <p>O preço a ser cobrado corresponderá ao maior dos dois pesos (real ou cúbico), caso o peso cúbico seja superior a 5 kg.</p> <p>Um exemplo:</p> <p>Uma encomenda pesando 7,76 kg e medindo 45 cm de comprimento, 38 cm de largura e 40 cm de altura terá seu preço determinado da seguinte forma:</p> <table border="0"> <tr> <td>1º - Calcular o peso cúbico:</td> <td>2º - Pesar a encomenda:</td> </tr> <tr> <td>volume = 45 x 38 x 40 = 68.400 cm³</td> <td>peso real = 8 kg</td> </tr> <tr> <td>peso cúbico = 68.400 / 6000 = 11,40, ou seja, 12kg</td> <td>3º - Será cobrado o maior dos dois pesos, ou seja, 12kg</td> </tr> </table>		1º - Calcular o peso cúbico:	2º - Pesar a encomenda:	volume = 45 x 38 x 40 = 68.400 cm ³	peso real = 8 kg	peso cúbico = 68.400 / 6000 = 11,40, ou seja, 12kg	3º - Será cobrado o maior dos dois pesos, ou seja, 12kg
1º - Calcular o peso cúbico:	2º - Pesar a encomenda:						
volume = 45 x 38 x 40 = 68.400 cm ³	peso real = 8 kg						
peso cúbico = 68.400 / 6000 = 11,40, ou seja, 12kg	3º - Será cobrado o maior dos dois pesos, ou seja, 12kg						



VIGÊNCIA:

31/01/2020

INFORMAÇÕES GERAIS	
SERVIÇOS ADICIONAIS	OUTRAS INFORMAÇÕES
<p>Aviso de Recebimento (AR): consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais.</p> <p>Coleta Domiciliar: consultar Tabela de Preços específica do serviço Disque Coleta.</p> <p>Posta Restante Pedida: consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais.</p> <p>Declaração de Valor: <i>Ad Valorem</i> : 2,0% Limite máximo para Declaração de Valor: R\$ 100,00 O <i>Ad Valorem</i> incidirá sobre a quantia excedente ao da Indenização Automática.</p>	<p>Indenização Automática: 5 vezes o 1º porte da carta</p> <p>Dimensões mínimas: 16 cm x 11 cm x 1 cm Dimensões máximas: 24cm x 16cm x 2cm</p> <p>Se a embalagem for envelope, o cliente deverá selecionar a opção "PACOTE" e lançar na PLP a altura mínima de 1 cm.</p>



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Contratos Comerciais da SE-PE
Avenida Guararapes, Sala 316 - 3º andar - Bairro Santo Antonio, Recife/PE, CEP
Telefone: - <http://www.correios.com.br>

Carta nº 39231844/2023 - SEI-PE-CONTRATOS COMERCIAIS

Recife/PE, 23 de março de 2023.

EXCLUSIVIDADE, VANTAJOSIDADE E PREÇO

Informamos que a exclusividade dos Correios está amparada pela Lei 6.538/78, Art. 9º, cuja transcrição segue abaixo, o que permite que a contratação dos nossos serviços prestados em regime de monopólio ocorra sem a exigência da licitação.

Dispõe sobre os Serviços Postais.

Art. 9º - São exploradas pela União, em regime de monopólio, as seguintes atividades postais:

I - recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de carta e cartão-postal;

II - recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de correspondência agrupada;

III - fabricação, emissão de selos e de outras fórmulas de franqueamento postal.

§ 1º - Dependem de prévia e expressa autorização da empresa exploradora do serviço postal;

a) venda de selos e outras fórmulas de franqueamento postal;

b) fabricação, importação e utilização de máquinas de franquear correspondência, bem como de matrizes para estampagem de selo ou carimbo postal.

§ 2º - Não se incluem no regime de monopólio:

a) transporte de carta ou cartão-postal, efetuado entre dependências da mesma pessoa jurídica, em negócios de sua economia, por meios próprios, sem intermediação comercial;

b) transporte e entrega de carta e cartão-postal; executados eventualmente e sem fins lucrativos, na forma definida em regulamento.

A contratação dos Correios para a prestação dos serviços postais atualmente ocorrem com base na Lei 8.666/93 ou 13.303/16, podendo ocorrer fundamentadas na dispensa de licitação ou inexigibilidade de licitação, estando calcada não apenas na exclusividade de prestação dos serviços listados como exclusivos, como também pelo seu notório conhecimento na área de captação, tratamento e distribuição dos objetos postais, inexistindo qualquer vantagem ou benefício econômico na deflagração de procedimento licitatório, tendo em vista que toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios à administração contratante.

Em relação aos preços, informamos que não é facultado aos Correios, autonomamente, fixar ou alterar percentual de aumento ou mesmo redução de tarifas e preços, pois o mesmo seria interferir em competência que não lhe foi sub-rogada, conforme explicita o item 5.3.3. da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços Postais.

“5.3.3. A revisão das tarifas dos serviços prestados pelos CORREIOS será promovida pelo Ministério das Comunicações (MP nº 980 / 2020), em conformidade com o Art.70, I da Lei nº 9069, de 29 de junho de 1995, combinada com o Portaria nº152 de 09 de julho de 1997 do Ministério da Fazenda.”

Em referência específica às alterações no que tange ao índice de reajustamento de preços, cláusula quinta do contrato firmado, ressaltamos que as regras de reajuste de preços e tarifas dos Correios são estabelecidos pelo Ministério das Comunicações, devendo observância ao disposto no art. 34 da Lei 6.538-78, abaixo transcrito:

“Art. 34 – É vedada a concessão de isenção ou redução subjetiva das tarifas, preços e prêmios ‘ad valorem’, ressalvados os casos de calamidade pública e os previstos nos atos internacionais devidamente ratificados, na forma do disposto em regulamento.”

Com base no exposto, ratificamos que os Correios devem observância aos princípios que norteiam os atos públicos, determinando o que a Administração Pública pode ou não fazer, desde que permitido por Lei.

Dessa forma, o reajuste dos preços e tarifas postais deve obedecer às mesmas datas e os mesmos índices constantes da tabela de preços emitida pelos Correios, em âmbito nacional, e esta, por sua vez, deve observar os preços e tarifas determinados pelo Ministério das Comunicações.

Acrescentamos que visando a melhoria contínua, foi realizada uma revisão da Política Comercial dos Correios, estabelecendo critérios para concessão de benefícios a partir do cumprimento de contrapartidas pré-definidas, bem como expectativa de consumo, trazendo para os clientes ganhos de participação em função da nova distribuição dos pacotes de forma mais escalonada.

Em decorrência dessa revisão da Política Comercial, os instrumentos de pactuação tiveram os cerca de 50 (cinquenta) anexos de serviços substituídos por Termos de Condições Comerciais que estão disponibilizados no Portal dos Correios.

Caso haja interesse em obter mais informações acerca da adequação realizada em nossos contratos, estamos à disposição por meio de nossos assistentes comerciais.

Atenciosamente,
(assinado eletronicamente)

SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Ferreira, Chefe de Secao - G1**, em 24/03/2023, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39231844** e o código CRC **677CA87F**.
